

Indicação nº 368/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

Destinatário: Secretaria Municipal de Obras e Viação

Assunto

Solicita ao Poder Executivo Municipal a inclusão no Projeto Caminho Seguro, com a construção e adequação de calçadas, na Rua Gregório de Matos (trecho entre a Rua da Pedreira e a Rua Anestor Antt), na Rua Anestor Antt e na Travessa Angelo Frazão.

Justificativa

A presente proposição visa garantir a universalização da mobilidade e da acessibilidade municipal, princípios fundamentais estabelecidos no Plano Diretor de Colombo (Art. 5º, IX). O pedido fundamenta-se na necessidade urgente de oferecer segurança aos pedestres que circulam por estas vias, uma vez que a falta de infraestrutura adequada expõe a população a riscos constantes de acidentes.

A solicitação está amparada pelos seguintes dispositivos legais:

Segurança e Acessibilidade: A Lei Orgânica de Colombo (Art. 121, XIV) exige o acesso livre e adequado de pessoas com deficiência aos logradouros públicos mediante a adequação das calçadas.

Plano Diretor e Sistema Viário: O Plano Diretor determina explicitamente a elaboração e implantação de projetos de recuperação de vias urbanas e calçadas (Art. 47, XVIII), além de exigir que o entorno dos equipamentos siga o preconizado pela NBR 9050 (Art. 47, XVII).

Função Social da Cidade: A construção dessas calçadas atende ao direito à infraestrutura urbana e ao transporte seguro, essenciais para o bem-estar dos habitantes.

Projeto Caminho Seguro: A intervenção proposta é uma estratégia direta para democratizar o acesso às redes de infraestruturas previstas nas diretrizes de



desenvolvimento municipal.

Diante do exposto, e visando a preservação da integridade física dos moradores e transeuntes das referidas ruas, solicitamos o atendimento imediato desta indicação.

Colombo, 05 de maio de 2026.

Ademar Pereira da Costa (Ademar Costa)
Vereador

Documento assinado digitalmente por: **Ademar Pereira da Costa (Ademar Costa)** – Câmara Municipal de Colombo – PR, em: 05/05/2026
Para consultar sua autenticidade, acesse: <https://camaracolombo.pr.gov.br/aut> e informe o código: GQ9RARIT13WPPYnext7a
Conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Hash: 77b47f605651f739a3fc12c99b6a6b8d0f92026c81e3646b628510438cfd74d